



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Dr. Oliveira Neves, 476, Centro, CEP 15960-031

Tel.: 17 3576-9200 e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA N. 3.140, DE 06 DE MARÇO DE 2025

(Projeto de Lei n.º 013/2025, de autoria do Executivo Municipal)

ALTERA O VÍNCULO INSTITUCIONAL DO
CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA –
COMCULT

Art. 1º. A Lei 3.036, de 7 de julho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º. Fica criado o Conselho Municipal da Cultura – COMCULT, colegiado diretamente ligado a Diretoria de Cultura e Lazer que se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento cultural da cidade e município de Ariranha.

...

Art.

7º.....

.....

§4º. A representação do poder público no Conselho Municipal de Política Cultura deve contemplar na sua composição a representação do município de Ariranha, por meio da Diretoria de Cultura e Lazer e de outros órgãos e entidades do Governo Municipal.

...

Art.

8º.....

.....

2. – 01 Representante da Diretoria de Cultura e Lazer;

...

Art. 12. A elaboração do Plano Municipal de Cultura é de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Dr. Oliveira Neves, 476, Centro, CEP 15960-031

Tel.: 17 3576-9200 e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

responsabilidade da Diretoria de Cultura e Lazer que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal da Cultura, desenvolverá Decreto a ser submetido ao Conselho Municipal da Cultura e, posteriormente, ao Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS
06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

THALES HENRIQUE BERTUCCI
DIRETOR JURÍDICO
